



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	10040000487/18	21/12/2018 09:09:01	NUCLEO POÇOS DE CALDAS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00340818-4 / MACHADO DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 23.786.787/0001-64
2.3 Endereço: AVENIDA EDSON REZENDE SILVA, 81 1 PAV. SALA 4	2.4 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
2.5 Município: MACHADO	2.6 UF: MG      2.7 CEP: 37.750-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00340818-4 / MACHADO DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 23.786.787/0001-64
3.3 Endereço: AVENIDA EDSON REZENDE SILVA, 81 1 PAV. SALA 4	3.4 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
3.5 Município: MACHADO	3.6 UF: MG      3.7 CEP: 37.750-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Chacara Bom Jesus	4.2 Área Total (ha): 34,8848
4.3 Município/Distrito: MACHADO	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 20556	Livro: Folha: Comarca: MACHADO

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 404.747	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.603.439	Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 6,66% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>
<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha) 0,2900
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro:		0,7500
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			165,0000 un
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			165,0000 un
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			
Mata Atlântica			
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			
Outro - Café, pastagem, grota, estradas e carreadores			
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			X(6)      Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	404.865      7.603.347
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica			1,3600
Agricultura	café		15,6500
Pecuária	pastagem		15,3700
Outros	grotas, estradas, palmeiras plantadas		2,5048
	<b>Total</b>		<b>34,8848</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA	Machaerium nyctitans, Morus nigra	31,60	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Machaerium nyctitans, Morus nigra	30,00	DZ
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Machaerium nyctitans, Morus nigra	3,40	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Baixa para avifauna, ictiofauna, anfíbios e répteis, invertebrados e mastofauna..

5.4 Especificação:Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Machado.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Muito baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - *Machaerium nyctitans*, *Morus nigra*, *Psidium guajava*, *Zanthoxylum rhoifolium*, *Cecropia pachystachya*...

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 20/12/2018
- Data de pedido de informações complementares: 15/01/2019
- Data de regularização de Reserva Legal: 07/03/2019
- Data de entrega de informações complementares: 09/05/2019
- Data da emissão do parecer técnico: 09/05/2019

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental para corte de 165 árvores nativas isoladas com rendimento de 65 m<sup>3</sup> de material lenhoso, na propriedade Chácara Bom Jesus, para implantação de loteamento em perímetro urbano da cidade de Machado.

O local da instalação do empreendimento é em perímetro urbano, mas ainda está caracterizado como área rural, sendo que o empreendedor apresentou ofício 42117/2018/SR(06)MG-F1/SR(06)MG/INCRA-INCRA, anexo ao processo na página 88, comunicando o cancelamento do cadastro do imóvel rural pelo INCRA, buscando a alteração do uso do solo para urbano, e cópia de recibo de entrega da documentação para descaracterização junto ao Cartório de Registro de Imóveis, anexo ao processo na página 91.

Ainda assim, foi requerida inicialmente a intervenção junto à prefeitura de Machado, que representada pelo seu CODEMA, apresentou declaração, anexo ao processo na página 12, considerando que é necessária uma análise técnica mais detalhada e por isso o empreendedor deveria solicitar a autorização do corte das árvores junto ao IEF.

O empreendimento é passível de LAS/Cadastro, e considerando que o órgão que licencia também autoriza as intervenções o processo foi protocolado junto ao NAR de Poços de Caldas para análise.

Foi necessária a retificação de memorial descritivo de parte da reserva legal originalmente demarcada e averbada no processo 10040900572/05 e regularização de relocação de outra parte da reserva legal do imóvel através dos processos 10040000112/19 de 07/03/2019 e 10040000148/19 de 04/04/2019, averbação em matrícula na data de 09/04/2019. Demais discussões sobre estes atos estão descritos no item 3.1 deste parecer.

3. Caracterização do empreendimento:

A propriedade Chácara Bom Jesus está localizada na zona rural do município de Machado-MG registrado na matrícula 20556, Livro 2, Ficha 1 do CRI de Machado-MG, e possui uma área total escriturada de 34,8848 ha, ou 1,34 módulos fiscais.

O município de Machado possui 6,66 % de cobertura vegetal nativa e faz parte da Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do entorno do reservatório de Furnas (UPGRH GD-3), e Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Machado (Unidade de Conservação de Uso Sustentável).

O empreendimento imobiliário, denominado "Parque das Brisas", tem uma área loteada de 33,86 ha, com 777 lotes variando de 4512,79 m<sup>2</sup> (lote L6) a 200 m<sup>2</sup> (lote F23), com cinco áreas denominadas "equipamentos urbanos" perfazendo 5,3850 ha, quatro áreas denominadas "equipamentos comunitários" perfazendo 1,0262 ha, duas áreas de "espaço livre público" perfazendo 0,512 ha, uma área de servidão de 0,0696 ha e 8,169 ha de sistema viário.

3.1 Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal:

A matrícula atual do imóvel, número 20556 do CRI de Machado, registrada em 10 de agosto de 2016, é fruto da unificação das matrículas 19371, 19888 e 19327, perfazendo 34,88 ha.

Segundo informações prestadas e documentos apresentados, a propriedade está abaixo de 04 módulos fiscais que equivalem a 104 ha na cidade de Machado, portanto se beneficiando da descrição do artigo 40 da lei 20.922/13.

Na matrícula atual do imóvel, em seu AV-1, consta uma transferência de ônus de reserva legal, descrevendo duas áreas de reserva, sendo uma de 2,6472 ha, doravante denominada RESERVA LEGAL 1 e uma de 4,30 ha, doravante denominada como RESERVA LEGAL 2.

Importante citar que, dentre as três matrículas que se uniram para dar origem a matrícula 20556, a matrícula 19371 é a única que não contém em sua descrição qualquer menção sobre Reserva Legal.

RESERVA LEGAL 1 (2,6472 ha)

Foi demarcada e averbada em 26 de julho de 2005 no AV-2 da matrícula 13.491 do CRI de Machado uma reserva legal em 2,6472 ha, perfazendo 20% da área total de 13,2360 ha do imóvel denominado Chácara Praça de Esportes, através do processo 10040900306/05 em nome de Lourdes Neve Luz e Outros.

Tal área de reserva legal, após uniões e desmembramentos diversos, ficou dividida em duas glebas, com 1,5172 ha na matrícula 18.979, e 1,13 ha na matrícula 14.768, ambas do CRI de Machado.

Na data de 02 de abril de 2014 as matrículas 18.979 e 14.768, supracitadas, foram unificadas e originaram a matrícula 19.327 com 13,2360 ha, que em seu Av-1 descreve uma transferência de ônus de reserva legal beneficiando a presente matrícula com a área total da RESERVA LEGAL 1, com toda a gleba de 2,6472 ha já averbados na 13.491.

Em seu AV-3, na data de 01/08/2014, foi averbada uma proposta de relocação de reserva legal de toda a gleba de 2,6472 ha para uma propriedade inserida no Parque Estadual da Serra do Papagaio, em Aiuruoca no local denominado Itacolomi, mas, como não ocorreu a regularização no parque, tal averbação foi cancelada.

Na data de 04/04/2019, buscando a regularização da relocação ora proposta, foi protocolado processo de relocação de reserva legal e após análise pelo deferimento foi averbado, no AV-5-20556, a relocação desta reserva legal de 2,6472 ha para a propriedade Sítio Boa Esperança registrada No Av-10-25.709 do cartório de registro de imóveis de Andradas em uma área de 2,65 ha, nas Coordenadas de referência UTM, WGS 1984, 45°WGR, fuso 23 K: 332948.00 m E e 7563724.00 m S, com melhores atributos ambientais, coberta por Floresta estacional Semidecidual em estágio avançado de regeneração, no mesmo bioma e mesma tipologia florestal original da área anterior.

#### RESERVA LEGAL 2 (2,9718 ha):

Foi demarcada e averbada em 07/12/2005 no AV-5 da matrícula 1.269 do CRI de Machado uma reserva legal em 4,30 ha, perfazendo 24,21% da área total de 17,16 ha do imóvel denominado Chácara SINAI, através do processo 10040900572/05 em nome de José Cassio Nannetti dias Junior.

No dia 14/04/2015, como descrito em seu AV-11, esta matrícula (1.269) foi parte de uma fusão de áreas, em que foi incorporada uma área de 1,6220 ha da matrícula 18.755, resultando em uma área global de 18,78 ha que foi inteiramente transferida para a área da matrícula 19.858, encerrando assim a matrícula 1269.

Na data de 20 de maio de 2015 a matrícula 19.858 foi encerrada e desmembrada uma área de 12,52 ha, originando a matrícula 19.888, e 6,2620 ha originando a matrícula 19.889.

Como descrito no AV-1-19888 e AV-1-19889, ocorreu uma transferência de ônus de reserva legal beneficiando, proporcionalmente, as duas novas matrículas com a área total de 4,3 ha de Reserva Legal, certificando ainda que a área de reserva legal está localizada fisicamente, integralmente, na matrícula 19.889.

Após retificação de memorial descritivo averbado no AV-2-19889 e AV-6-20556 do CRI de Machado, ficou caracterizado então que 2,9718 ha é a parte de reserva legal referente à matrícula 19.888, hoje parte integrante da 20.556 (RESERVA LEGAL 2), e 1,3287 ha é a parte de reserva legal referentes a 19889, proporcionalmente a área total das matrículas originadas após desmembramento em 2015 e a área total de 4,30 ha averbada.

#### CONCLUSÃO:

Portanto, o imóvel Chácara Bom Jesus, matrícula 20.556 do CRI de Machado, ficou com 5,6218 ha (16,11%) de Reserva Legal, com 2,9718 ha demarcados no imóvel Chácara Sinai, matrícula 19.889 do CRI de Machado e 2,65 ha demarcados no imóvel Sítio Boa Esperança, matrícula 25.709 do CRI de Andradas.

#### CADASTRO AMBIENTAL RURAL:

Foi apresentado o Recibo de Inscrição no CAR número MG-3139003-B37BF4B5A63345C1BD6DA253C5FF4222, da propriedade Chácara Bom Jesus, com 34,88 ha de área consolidada, 0,00 de remanescente de mata nativa e/ou reserva legal, e uma área total de 34,9206 ha.

Foi apresentado o Recibo de Inscrição no CAR número MG-3139003-9C3ECADF3BF84AA7A8A305A4FBCDEB4C, da propriedade "Chácara Sinai", com 6,64 ha de área total, 2,42 ha de área consolidada, 4,30 ha de área de reserva legal averbada, sendo 3,0476 ha como compensação, 0,08 ha de reservatório de água.

Foi apresentado o Recibo de Inscrição no CAR número MG-3102605-B09A.7D17.B034.475C.99F9.07A4.0557.FE80, da propriedade "Sítio Boa Esperança", com 36,75 ha de área total, diferente dos 24,0150 ha de área total averbados em matrícula, 0,0 ha de área consolidada, 11,97 ha de área de reserva legal averbada, sendo 4,84 ha (20% dos 24,0150 ha averbados) da propriedade matriz e 7,13 ha como compensação (incluindo 2,65 ha referentes ao imóvel Chácara Bom Jesus) e 8,74 ha de Área de Preservação Permanente de reservatório de água.

Portanto o CAR transcreve corretamente o uso e ocupação do solo das propriedades.

#### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma intervenção para supressão 165 árvores nativas isoladas com 65 m<sup>3</sup> de material lenhoso, fora de área de preservação permanente e/ou Reserva Legal, para implantação de um loteamento.

A propriedade está em nome da empresa MACHADO DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA e é composta por 15,65 ha de área de cultivo de café, 15,37 ha de pastagem, com quatro nascentes, 1,36 ha de mata em regeneração, 0,32 ha de grota, 0,16 ha de plantio de palmeiras e 1,7448 ha de estradas, sendo 1,04 ha de Área de Preservação Permanente (0,75 ha de pastagem e 0,29 ha de mata).

As 165 árvores estão distribuídas em meio à área de pastagem e café abandonado, e devido ao isolamento das árvores, elas não cumprem um papel de conexão entre fragmentos ou morada e fonte de alimento para a fauna local que tem alternativas mais seguras em fragmentos de mata nativa da próxima a propriedade.

As árvores são descritas a seguir (Coordenadas UTM, WGS 1984, 45°WGR, fuso 23 K):

Nº	NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	X	Y	Volume (m³)	
1	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>	404657	76036780,1146		
2	Amoreira Frutífera	<i>Morus nigra</i>	404662	76036740,0621		
3	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	404668	76036820,0124		
4	Mamica de Porca	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	404680	76036840,0905		
5	Embaúba	<i>Cecropia pachystachya</i>	404681	76036270,0413		
6	Embaúba	<i>Cecropia pachystachya</i>		404670	76036200,0286	
7	Amoreira	<i>Maclura tinctoria</i>	404749	76035590,2813		
8	Capoeira Branca	<i>Solanum paniculatum</i>	404741	76035650,0484		
9	Embaúba	<i>Cecropia pachystachya</i>		404742	76035650,0484	
10	Embaúba	<i>Cecropia pachystachya</i>		404744	76035600,0791	
11	Embaúba	<i>Cecropia pachystachya</i>			404742	76035360,0545
12	Capoeira Branca	<i>Solanum paniculatum</i>	404736	76035270,0368		
13	Amoreira	<i>Maclura tinctoria</i>	404757	76035150,3671		
14	Amoreira	<i>Maclura tinctoria</i>	404778	76035581,4324		
15	Ipê Amarelo	<i>Handroanthus albus</i>		404783	76035430,5243	
16	Angico	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>		404840	76034510,8831	
17	Pau Pombo	<i>Tapirira guianensis</i>		404842	76034500,5264	
18	Ipê Amarelo	<i>Handroanthus albus</i>		404855	76034500,7701	
19	Mamica de Porca	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	404874	76034470,1076		
20	Aroeira	<i>Schinus terebinthifolius</i>		404878	76034510,3450	
21	Amoreira	<i>Maclura tinctoria</i>	404880	76034550,2238		
22	Erva de Lagarto	<i>Casearia sylvestris</i>	404882	76034570,6314		
23	Erva de Lagarto	<i>Casearia sylvestris</i>	404883	76034600,0733		
24	Erva de Lagarto	<i>Casearia sylvestris</i>	404885	76034630,0733		
25	Erva de Lagarto	<i>Casearia sylvestris</i>	404886	76034640,2544		
26	Pau Pombo	<i>Tapirira guianensis</i>		404886	76034640,1100	
27	Pau Pombo	<i>Tapirira guianensis</i>		404886	76034660,3210	
28	Erva de Lagarto	<i>Casearia sylvestris</i>	404890	76034740,4991		
29	Embaúba	<i>Cecropia pachystachya</i>	404868	76034630,0645		
30	Grão de Galo	<i>Celtis glycicarpa</i>	404896	76035050,0244		
31	Amoreira	<i>Maclura tinctoria</i>	404915	76035560,0918		
32	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		404904	76035610,3577	
33	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		404950	76036481,5915	
34	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		404955	76036640,5730	
35	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		404959	76036720,7945	
36	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		404961	76036761,0743	
37	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		404962	76036771,0743	
38	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		404958	76036790,6314	
39	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		404962	76036830,9628	
40	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		404965	76036870,3389	
41	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		404966	76036880,7113	
42	Erva de Lagarto	<i>Casearia sylvestris</i>	404969	76037050,0646		
43	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		404971	76037091,9099	
44	Erva de Lagarto	<i>Casearia sylvestris</i>	404977	76037250,1873		
45	Erva de Lagarto	<i>Casearia sylvestris</i>	404980	76037330,0968		
46	Amoreira	<i>Maclura tinctoria</i>	404987	76037570,3948		
47	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		405012	76038270,3312	
48	Capoeira branca	<i>Solanum paniculatum</i>	405010	76036990,1965		
49	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	405007	76036980,9549		
50	Coqueiro	<i>Syagrus romanzoffiana</i>		405087	76038440,1606	
51	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		405184	76039250,1650	
52	Angico	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	405292	76039143,1831		
53	Angico	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	405291	76039130,1444		
54	Pereira	<i>Platycyamus regnelli</i>		405294	76039120,2483	
55	Pereira	<i>Platycyamus regnelli</i>		405294	76039110,2980	
56	Jacarandá	<i>Machaerium nyctitans</i>		405291	76039100,5570	
57	Pereira	<i>Platycyamus regnelli</i>		405289	76039101,4324	
58	Pereira	<i>Platycyamus regnelli</i>		405273	76038960,3782	
59	Pereira	<i>Platycyamus regnelli</i>		405272	76038930,4775	
60	Erva de Lagarto	<i>Casearia sylvestris</i>	405273	76038930,3223		

61	Jacarandá	Machaerium nyctitans		405270	76038880,3591
62	Pereira	Platycyamus regnelii		405267	76038810,6875
63	Pereira	Platycyamus regnelii		405267	76038800,3746
64	Pereira	Platycyamus regnelii		405266	76038770,6875
65	Pereira	Platycyamus regnelii		405262	76038710,4775
66	Pereira	Platycyamus regnelii		405263	76038680,2544
67	Pereira	Platycyamus regnelii		405261	76038630,4775
68	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha		405322	76038610,0696
69	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha		405319	76038560,0292
70	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha		405315	76038560,1238
71	Amoreira	Maclura tinctoria	405315	76038550,0421	
72	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha		405312	76038560,0292
73	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha		405316	76038530,0861
74	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha		405317	76038520,0589
75	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha		405325	76038290,0286
76	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha		405324	76038290,0509
77	Amoreira	Maclura tinctoria	405340	76038230,0390	
78	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha		405340	76038230,0326
79	Pereira	Platycyamus regnelii		405341	76038230,0390
80	Pereira	Platycyamus regnelii		405344	76038220,0484
81	Pereira	Platycyamus regnelii		405344	76038220,0188
82	Pereira	Platycyamus regnelii		405346	76038220,0147
83	Pereira	Platycyamus regnelii		405346	76038220,0199
84	Pereira	Platycyamus regnelii		405353	76038130,0589
85	Pau Jacaré	Piptadenia gonoacantha		405340	76038040,5730
86	Jacarandá	Machaerium nyctitans		405334	76038030,1755
87	Pereira	Platycyamus regnelii		405363	76037480,0292
88	Capoeira Branca	Solanum paniculatum		405370	76037170,1289
89	Pinus	Pinus elliottii		405404	76037340,4074
90	Paineira	Ceiba speciosa	405369	76036875,0134	
91	Paineira	Ceiba speciosa	405419	76035845,3715	
92	Mangueira	Mangifera indica		405132	76038120,8057
93	Paineira	Ceiba speciosa	405242	76033805,0134	
94	Jacarandá	Machaerium nyctitans		347071	75925780,0285
95	Erva de Lagarto	Casearia sylvestris		347083	75926040,0642
96	Erva de Lagarto	Casearia sylvestris		404735	76034860,0527
97	Erva de Lagarto	Casearia sylvestris		404735	76034860,0458
98	Angico	Anadenanthera macrocarpa		404752	76034540,3369
99	Ipê Branco	Tabebuia roseo-alba		404755	76034630,0134
100	Angico	Anadenanthera macrocarpa		404759	76034530,3369
101	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum		404761	76034560,0195
102	Grão de Galo	Celtis glycinicarpa	404764	76034720,1528	
103	Jacarandá	Machaerium nyctitans		404770	76034800,2807
104	Jacarandá	Machaerium nyctitans		404794	76034482,8075
105	Aroeira	Schinus terebinthifolius		404792	76034470,6303
106	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum		404792	76034460,0124
107	Erva de Lagarto	Casearia sylvestris		404793	76034380,2533
108	Mamica de Porca	Zanthoxylum rhoifolium		404795	76034310,2462
109	Embaúba	Cecropia pachystachya		404795	76034310,0361
110	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum		404781	76034440,0064
111	Mamica de Porca	Zanthoxylum rhoifolium	404782	76034410,4377	
112	Embaúba	Cecropia pachystachya		404801	76034320,0064
113	Angico	Anadenanthera macrocarpa	404801	76034300,0070	
114	Angico	Anadenanthera macrocarpa	404803	76034290,0064	
115	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum		404803	76034290,0276
116	Angico	Anadenanthera macrocarpa	404804	76034290,0116	
117	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum		404806	76034360,0149
118	Angico	Anadenanthera macrocarpa		404809	76034240,1472
119	Pau de Pombo	Tapirira marchandii		404813	76034260,2732
120	Pau de Pombo	Tapirira marchandii		404816	76034260,1560
121	Pau de Pombo	Tapirira marchandii		404819	76034270,1682
122	Angico	Anadenanthera macrocarpa		404818	76034260,0296
123	Pau de Pombo	Tapirira marchandii		404824	76034300,3713
124	Pau de Pombo	Tapirira marchandii		404819	76034220,1003
125	Angico	Anadenanthera macrocarpa		404812	76034150,0796
126	Angico	Anadenanthera macrocarpa		404812	76034110,0796
127	Mamica de Porca	Zanthoxylum rhoifolium	404810	76034100,0753	
128	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum		404813	76034090,0084
129	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum		404798	76034120,0084
130	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum		404796	76034140,0070
131	Angico	Anadenanthera macrocarpa	404796	76034140,0077	
132	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum		404791	76034190,0156
133	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum		404787	76034220,0105

134	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum	404787	76034190,0115
135	Mamica de Porca	Zanthoxylum rhoifolium	404787	76034180,2298
136	Erva de Lagarto	Casearia sylvestris	404785	76034150,0703
137	Angico	Anadenanthera macrocarpa	404783	76034120,0322
138	Canela Batalha	Cryptocarya aschersoniana	404767	76034230,0561
139	Araça	Psidium cattleyanum	404789	76034090,5157
140	Erva de Lagarto	Casearia sylvestris	404789	76034080,1213
141	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum	404789	76034040,0201
142	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum	404783	76034060,0187
143	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum	404784	76033990,0105
144	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum	404814	76034080,0179
145	Jurubeba do Mato	Solanum paniculatum	404819	76034060,0174
146	Angico	Anadenanthera macrocarpa	404822	76034071,0743
147	Coqueiro	Syagrus romanzoffiana	404828	76034030,1444
148	Angico	Anadenanthera macrocarpa	404831	76034020,4512
149	Jacarandá	Machaerium nyctitans	404832	76034010,3217
150	Coqueiro	Syagrus romanzoffiana	404829	76033980,2340
151	Angico	Anadenanthera macrocarpa	404828	76033990,0645
152	Ipê Branco	Tabebuia roseo-alba	404862	76033730,0326
153	Pau de Pombo	Tapirira marchandii	404861	76033450,0303
154	Jacarandá	Machaerium nyctitans	404865	76033470,0149
155	Pata de Vaca	Bauhinia variegata	404858	76033340,0143
156	Pata de Vaca	Bauhinia variegata	404862	76033320,0116
157	Pau de Pombo	Tapirira marchandii	404845	76033390,8069
158	Jacarandá	Machaerium nyctitans	404840	76033440,1289
159	Jacarandá	Machaerium nyctitans	404839	76033462,2282
160	Pau de Pombo	Tapirira marchandii	405270	76038400,8021
161	Pau de Pombo	Tapirira marchandii	405263	76038430,4775
162	Pau de Pombo	Tapirira marchandii	405263	76038620,6863
163	Pereira	Platycyamus regnelli	405191	76034170,7448
164	Paineira	Ceiba speciosa	405173	7603440 1,2533
165	Erva de Lagarto	Casearia sylvestris	405350	7603403 0,3979
			TOTAL	65,00

O censo florestal apresentado demonstrou um volume de 65 m<sup>3</sup> de madeira, sendo 31,60 m<sup>3</sup> de lenha, 30,0 m<sup>3</sup> de mourões (30 dúzias, Portaria IEF 31/1966) e 3,4 m<sup>3</sup> de toras que será parte utilizado na propriedade e parte será comercializado.

Segundo levantamento apresentado nenhum indivíduo se encontra na lista de espécies ameaçadas de extinção da flora. descritas na INSTRUÇÃO NORMATIVA No 6, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

Porém, os dois espécimes de Ipê amarelo - *Handroanthus albus* (nº15 e nº18) - são considerados de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte segundo a Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012 que altera a Lei nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988.

A intervenção será realizada em local antropizado, sem regeneração de cobertura vegetal nativa com rendimento lenhoso, com maquinário agrícola para retirada do material e corte semi-mecanizado com o auxílio de motosserras.

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade em questão:

- Segundo o ZEE-MG, é uma área que varia entre prioridade baixa, média e alta de conservação, sendo que o corte das árvores isoladas ocorrerá nas áreas de baixa e média prioridade;
- Segundo o ZEE-MG, está inserida em uma área de vulnerabilidade natural Muito Baixa.
- Não está localizada na área da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;
- Está totalmente inserida na Área de Proteção Ambiental estadual - Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Machado;
- Não está em área prioritária para conservação de biodiversidades;

Segundo a DN 217/17, o empreendimento é enquadrado na atividade "E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares", com Potencial poluidor/degradador geral da atividade MÉDIO e porte PEQUENO devido área total estar entre 15 ha e 50 ha, e está estabelecido como peso 0 (zero) nos critérios locacionais de enquadramento. Portanto passível de licenciamento na modalidade LAS/Cadastro.

#### 4.2 Da Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria no dia 08 de janeiro de 2019, a qual foi acompanhada pelo Engenheiro Florestal Sr. Giordano Ferraz Vilaça Dornelas e o responsável pela empresa Sr. Herivelton Ferreira do Prado, onde se constatou que as árvores requeridas para o corte estão distribuídas em área de plantio de café abandonado e pastagem.

Devido à natureza fértil do solo que foi muito tempo corrigido e adubado, além de estarmos em uma época de boa precipitação, havia presença de muita mamona, alecrim e asa-peixe, sem rendimento lenhoso aparente.

Há algumas palmeiras imperiais (exóticas) que serão retiradas e transplantadas na área do empreendimento a ser implantado.

As árvores são características da fisionomia mata atlântica, com diâmetros a altura do peito (DAP) variando de 5,73 cm (CAP= 18,0 cm) a 95,49 cm (CAP=300,0 cm), e alturas bem variáveis entre 2,0 m a 10,0 m. Tais árvores estão isoladas entre si e não representam conexão entre dois ou mais fragmentos, não caracterizando, portanto, corredor ecológico.

Existe área de mata próximo à propriedade, que fará conexão com as áreas escolhidas para recuperação e definidas como área verde.

A área de preservação permanente do imóvel está em grande parte coberta por pastagem exótica, necessitando de plantio para auxiliar em sua regeneração.

#### 4.3 Possíveis Impactos Ambientais e medidas mitigadoras

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Assoreamento e contaminação do solo: É produzido pela má condução do equipamento de corte, derramamento de óleos e graxas oriundos do maquinário e descarte incorreto de lixo.
- Medida(s) Mitigadora(s): Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta;
- Perca de árvores porta-sementes características do local: a supressão de indivíduos isolados pode acarretar em uma perca de variação genética e dificultar a dispersão destas espécies em áreas regeneradas ou que necessitem de regeneração;
- Medida(s) Mitigadora(s): Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Machado;

#### 5 Medidas compensatórias:

Como compensação ambiental foi apresentado PTRF que propõe a plantio de 4125 mudas de espécies nativas características da região, considerando a alínea "a", do artigo 6º da DN COPAM 114/2008, que descreve:

"Art. 6º A reposição será efetuada com espécies nativas típicas da região, preferencialmente do(s) grupo(s) de espécies suprimidas, e será calculada de acordo com o número de exemplares arbóreos, cujo corte for autorizado, conforme projeto apresentado e aprovado pelo IEF/MG, na seguinte proporção:

- a) Plantio de 25 mudas para cada exemplar autorizado, quando o total de árvores com corte autorizado na propriedade for inferior ou igual a 500;"

Porém, ao considerar que existem, dentre as 165 árvores, dois exemplares de Ipê amarelo - *Handroanthus albus* (nº15 e nº18) – e estes são considerados de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, há a necessidade de interpretar o artigo 5º da DN COPAM 114/2008, que descreve:

"Art. 5º - Excepcionalmente poderá ser autorizada a supressão de exemplares arbóreos nativos isolados ameaçados de extinção ou objeto de proteção especial desde que ocorra uma das seguintes condições:

- d) Quando a supressão for comprovadamente essencial para o desenvolvimento do empreendimento, desde que aprovado o projeto de recuperação, incluindo plantio e tratos silviculturais, pelo IEF."

Parágrafo único - Na hipótese prevista na alínea "d" deverá haver compensação na proporção de 50:1 (cinquenta indivíduos para cada indivíduo retirado). Com espécies nativas típicas da região, preferencialmente do grupo de espécies que foi suprimido.

Portanto deve-se alterar o número de exemplares a serem plantadas como compensação de 25 para 50 a cada ipê amarelo suprimido, além disso, considerando o §3º do Art 2º da Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012, este corpo técnico orienta que deva ser escolhidas especificamente como espécie desta compensação o próprio ipê amarelo (*Handroanthus albus*).

Segundo o PTRF apresentado, agora as 4175 mudas serão plantadas, incluindo, obrigatoriamente, 100 mudas da espécie ipê amarelo (*Handroanthus albus*), considerando um espaçamento de 3x4, em quatro áreas, dentro do imóvel, que perfazem juntas 5,01 ha, e serão consideradas como áreas verdes do empreendimento. São áreas em APP e áreas citadas por hora como equipamento urbano II, II, IV e V.

Na divisa dos locais denominados equipamentos urbanos III e IV serão suprimidos 49 árvores para acesso de maquinário e construção de vias de acesso ao empreendimento, porém, após conclusão das obras, esta área de intervenção será recomposta, restando apenas a via de acesso principal do empreendimento.

Estas áreas estão enumeradas em Glebas de 1 a 4 e serão descritas a seguir:

Gleba 1:

Possui 1,21 ha de área tendo como ponto de referência as coordenadas UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º) (X)

404.846 e (Y) 7.603789, onde serão plantadas 1009 mudas distribuídas em APP de quatro nascentes e Equipamento Urbano II.

Gleba 2:

Possui 0,48 ha de área tendo como ponto de referência as coordenadas UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º) (X) 404.747 e (Y) 7.603.439, onde serão plantadas 400 mudas distribuídas em parte do Equipamento Urbano IV.

Gleba 3:

Possui 1,71 ha de área tendo como ponto de referência as coordenadas UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º) (X) 404.847 e (Y) 7.603.399, onde serão plantadas 1425 mudas distribuídas em parte do Equipamento Urbano III.

Gleba 4:

Possui 1,63 ha de área tendo como ponto de referência as coordenadas UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º) (X) 405.257 e (Y) 7.603.683, onde serão plantadas 1367 mudas distribuídas em parte do Equipamento Urbano V.

5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere o DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, para corte de 165 árvores isoladas, resultando em 65 m<sup>3</sup> de madeira, sendo 31,60 m<sup>3</sup> de lenha, 30,0 m<sup>3</sup> de mourões (30 dúzias, Portaria IEF 31/1966) e 3,4 m<sup>3</sup> de toras para a implantação de empreendimento de Loteamento do solo urbano na cidade de Machado-MG.

6. Condicionantes:

- Realizar a supressão somente das 165 espécimes listadas no parecer do processo 10040000487/18, na matrícula 20556, Livro 2, Ficha 1 do CRI de Machado;
- Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF no prazo de 1 ano a partir do mês de junho de 2019, em uma única parcela, o plantio de 4175 mudas, com espaçamento pre-definido em 3 x 4 metros, em uma área de 5,01 ha, em 4 (quatro) glebas: Gleba 1: Possui 1,21 ha de área tendo como ponto de referência as coordenadas UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º) (X) 404.846 e (Y) 7.603789, onde serão plantadas 1009 mudas distribuídas em APP de quatro nascentes e Equipamento Urbano II. Gleba 2: Possui 0,48 ha de área tendo como ponto de referência as coordenadas UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º) (X) 404.747 e (Y) 7.603.439, onde serão plantadas 400 mudas distribuídas em parte do Equipamento Urbano IV. Gleba 3: Possui 1,71 ha de área tendo como ponto de referência as coordenadas UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º) (X) 404.847 e (Y) 7.603.399, onde serão plantadas 1425 mudas distribuídas em parte do Equipamento Urbano III. Gleba 4: Possui 1,63 ha de área tendo como ponto de referência as coordenadas UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º) (X) 405.257 e (Y) 7.603.683, onde serão plantadas 1367 mudas distribuídas em parte do Equipamento Urbano V. Seguindo as orientações de tratos culturais apresentados no PTRF, até que toda vegetação se estabeleça;
- Considerando o Art. 5º da DN COPAM 114/2008 e o §3º do Art 2º da Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012, condiciona-se que dentre as 4175 mudas escolhidas como compensação, devem ser escolhidas especificamente 100 mudas do próprio ipê amarelo (*Handroanthus albus*).
- Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Machado;
- Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta;

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

BRUNO SOARES FURLAN - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 8 de janeiro de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**